

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: TALITA STRESSER DE ASSIS

SIAPE: 1248082

REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/06/2016

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA I	1,66h	Terça-feira	10h50-12h30		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Tarde)	EDUCAÇÃO FÍSICA I	1,66h	Sexta-feira	14h25-16h20		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA I	1,66h	Terça-feira	13h35-15h15		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Tarde)	EDUCAÇÃO FÍSICA I	1,66h	Quarta-feira	14h25-16h20		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA II	1,66h	Quinta-feira	10h50-12h30		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Tarde)	EDUCAÇÃO FÍSICA II	1,66h	Quarta-feira	16h20-18h00		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA II	1,66h	Quinta-feira	08h50-10h50		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Tarde)	EDUCAÇÃO FÍSICA II	1,66h	Sexta-feira	16h20-18h00		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA II 4º AGRO	1,66h	Sexta-feira	08h50-10h50		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Manhã)	EDUCAÇÃO FÍSICA II 4º INFO	1,66h	Sexta-feira	07h10-08h50		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Terça-feira	1h	08h50	09h50
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Terça-feira	1h	16h45	17h45
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Quarta-feira	0,5h	13h55	14h25
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Quinta-feira	0,5h	08h20	08h50
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Sexta-feira	0,5h	13h55	14h25
MANUTENÇÃO DE ENSINO	Quinta-feira	0,5h	14h00	14h30

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de Alunos	Terça-feira	1h	09h50	10h50
Atendimento de Alunos	Terça-feira	1,5h	15h15	16h45
Atendimento de Alunos	Sexta-feira	1,5h	10h50	12h20

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23409.000059/2018-48	"BARREIRAS E FACILITADORES NA VIVÊNCIA DE PRÁTICAS CORPORAIS [...]"	8h	Segunda-feira	08h00-12h00/13h00-17h00	12/2019	IFPR Campus Irati
		4h	Quarta-feira	08h00-12h00		
		3,4h	Quinta-feira	14h30-18h00		

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--------------------------------------------

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
•	
ATIVIDADE 2.1	16,6h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	15,4h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **TALITA STRESSER DE ASSIS, Servidor Docente**, em 14/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225895** e o código CRC **57E1146E**.

